



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Processo	Dispensa Nº 000016/2022 - 24/02/2022 - Processo Nº 000034/2022
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	24/02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

DISPENSA Nº 016/2022

A Comissão Permanente de Licitação CPL/2022 do Município de Taiobeiras designados através da PORTARIA GAB-001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, consoante autorização do Sr. Denerval Germano Da Cruz, Prefeito de Taiobeiras, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM HORAS TECNICAS NA ESPECIALIDADE CLINICO GERAL GENERALISTA PARA ATENDIMENTO A POPULACAO USUARIA DOS SERVICOS DO SUS NA UAPS ANTONIO DE ALMEIDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada conforme DISPENSA ARTIGO 24 INCISO IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Processo	Dispensa Nº 000016/2022 - 24/02/2022 - Processo Nº 000034/2022
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	24/02/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM HORAS TÉCNICAS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL GENERALISTA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS DO SUS NA UAPS ANTONIO DE ALMEIDA suprir as necessidades do Município de Taiobeiras, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

CONSIDERANDO que a geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se, atualmente, um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO que a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos devem ser realizados de forma adequada visando sempre à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG não dispõe de pessoal e maquinário suficiente e necessário à execução dos serviços de coleta de lixo;

CONSIDERANDO que a limpeza urbana exerce papel de destaque na crescente demanda da sociedade. Do ponto de vista sanitário destaca-se a veiculação de doenças resultantes da proliferação de vetores (moscas, baratas e ratos) e animais peçonhentos (aranhas, escorpiões, lacraias, cobras) em depósitos irregulares de lixo nas ruas ou em terrenos baldios, e que a ausência deste serviço compromete a saúde e a segurança pública;

CONSIDERANDO que o aspecto estético é de interesse comunitário e deve priorizar a coletividade, respeitando os anseios da maioria dos cidadãos;

Diante do supracitado, devendo a Administração Pública oferecer à população, um serviço adequado, eficiente, seguro e contínuo, por



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Processo	Dispensa Nº 000016/2022 - 24/02/2022 - Processo Nº 000034/2022
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	24/02/2022

presente processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com YASMIM FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, no valor de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil oitenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Taiobeiras, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
PRESIDENTE CPL/2022